



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 461 de 26 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Suplementado: 150.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	60.000,00
---	-----------

Total por Ação: 60.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00

Total por Ação: 90.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Anulado: 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)
CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito
CPF: 370.132.545-68